

DECRETO Nº 3.650, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.636 DE 06/12/2011, ARTIGO 5º, PARAGRAFOS III E IV, E LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.636 de 06/12/2011, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:	Valor
ORGÃO:- 02 – EXECUTIVO	
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
4 4 90 52.00000-056-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 25.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	
4 4 90 52.00000-082-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 65.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 48.000,00
4 4 90 52.00000-096-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
3 3 90 30.00000-104-Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3 3 90 30.00000-196-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4 4 90 52.00000-134-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
UNIDADE:- 16-EDUC.INFANTIL-EMEI-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-189-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 100.000,00
Total das Suplementações	R\$ 292.000,00

DECRETO Nº 3.650, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.636/2011, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:	Valor
ÓRGÃO:- 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 90.000,00
3 3 90 91.00000-035-Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	
4 4 90 52.00000-075-Material de Consumo	R\$ 65.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3 3 90 30.00000-098-Material de Consumo	R\$ 1.000,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4 5 90 61.00000-135-Aquisições de Imóveis	R\$ 6.000,00
UNIDADE:- 16-EDUC.INFANTIL-EMEI-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-189-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 17.000,00
Total da Redução	R\$ 292.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de janeiro de 2012.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado